



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Contabilidade e Finanças

Decreto ..... 2

### Processos Seletivos

Convocação ..... 3

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Guapirama

CNPJ: 77.774.610/0001-77

Telefone: (43) 3573-1842

Celular:

E-mail: [camara@cmguapirama.pr.gov.br](mailto:camara@cmguapirama.pr.gov.br)

Rua Astolfo Scatambuli, nº 406 - Conjunto Habitacional

Portal da Alvorada - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <http://cmguapirama.pr.gov.br/>

### Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: [prefeitura@guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@guapirama.pr.gov.br)

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



### Prefeitura Municipal de Guapirama

#### Contabilidade e Finanças

#### Decreto



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

#### DECRETO Nº 2833/2024

**SÚMULA:** O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 913 de 21/12/2023, publicada em 22/12/2023.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.302.895,00 (um milhão, trezentos e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais) conforme demonstrativo abaixo:

| Dpto  | Dotação   | Fonte | Elemento  | Valor        |
|-------|---|-------|-----------|--------------|
| 08.01 | 1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 202                   | 334   | 3.3.90.39 | 60.000,00    |
| 08.01 | 1030100132.036000 Transporte de Pacientes - D = 234   | 304   | 4.4.90.52 | 68.495,00    |
| 08.01 | 1030100132.036000 Transporte de Pacientes - D = 2242  | 827   | 4.4.90.52 | 130.000,00   |
| 09.01 | 1236100042.046000 Manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental - D = 2471                 | 3823  | 4.4.90.52 | 3.200,00     |
| 09.01 | 1236100042.046000 Manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental - D = 2266                 | 103   | 4.4.90.52 | 25.000,00    |
| 09.01 | 1236500022.053000 Manutenção e Conservação do CMEI - D = 2473   | 3823  | 4.4.90.52 | 3.500,00     |
| 09.01 | 1236500032.054000 Manutenção e coordenação das atividades da Educação Infantil na PRE ESCOLA - D = 2475 | 3823  | 4.4.90.52 | 2.700,00     |
| 09.02 | 1236500022.065000 Atendimento do FUNDEB - CMEI - D = 409  | 101   | 3.1.90.94 | 10.000,00    |
| 09.03 | 2712200152.069000 Instalação, manutenção e conservação das instalações esportivas - D = 421             | 000   | 4.4.90.51 | 1.000.000,00 |
| Total |   |       |           | 1.302.895,00 |

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior serão utilizados superávit vinculado de R\$ 9.400,00, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 198.495,00 e anulação parcial de dotação no valor de R\$ 1.095.000,00, dessa forma distribuídos:

- Superavit da FR 823 - Perda ICMS LC 194/22 Educação R\$ 9.400,00
- Excesso de Arrecadação da FR 827 - Res. 516/24 Transp. Sanitário R\$ 130.000,00
- Excesso de Arrecadação da FR 304 - Alien. Bens da Saúde R\$ 68.495,00
- Anulação parcial de dotação conforme abaixo descrito: R\$ 1.095.000,00

| Dpto  | Dotação  | Fonte | Elemento  | Valor        |
|-------|--|-------|-----------|--------------|
| 06.01 | 1545100012.015000 Infraestrutura Urbana e Rural - D = 86                               | 000   | 4.4.90.51 | 1.000.000,00 |
| 08.01 | 1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 194  | 334   | 3.3.90.30 | 60.000,00    |
| 09.01 | 1236100042.046000 Manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental - D = 333 | 104   | 3.3.90.39 | 25.000,00    |
| 09.02 | 1236600062.066000 Atendimento do FUNDEB - EJA - D = 413                                | 101   | 3.1.90.11 | 10.000,00    |
| Total |  |       |           | 1.095.000,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 12 de agosto de 2024.

**Edui Gonçalves**  
Prefeito do Município



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Processos Seletivos

#### Convocação



## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS – Edital 001/2024

### 13ª - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA OS CLASSIFICADOS** no Teste Seletivo para estágio remunerado do ensino abaixo, para comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua 02 de Março 460, deste município, até o dia 14/08/2024 às 17:00 horas, munido dos documentos exigidos no edital do teste seletivo, item 7.3.

#### CLASSIFICADOS CONVOCADOS

##### ENSINO: ENSINO MÉDIO

| CONVOCADO                          | Classificação |
|------------------------------------|---------------|
| PEDRO HENRIQUE ANTUNES DE OLIVEIRA | 16º           |
| MARIA VITÓRIA BELIZÁRIO DOS SANTOS | 17º           |
| CARLOS EDUARDO PAIVA DE MELO       | 18º           |
| RAYCONNI FELIPI BUBNA              | 19º           |

Guapirama – Pr, 12 de agosto de 2024

EDUÍ GONÇALVES  
Prefeito Municipal